

LECH & CIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



1. Contexto operacional

- Lech & Cia Ltda, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Irineópolis, SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.892/0001-05, e registro na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202485697 em 16 de março de 1998.
- Suas atividades compreendem Supermercado e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico e uso comercial.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 2013 e 2012, considerando as disposições das normas aplicáveis consoantes à legislação em vigor, assim como as determinações das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
- Os Resultados, decorrentes das operações realizadas, estão reconhecidos pelo regime de competência.

3. Procedimentos contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

- Incluem numerários em espécie, depósitos bancários, fundos de investimentos e cheques em cobrança, considerados de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais estão registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

	2013	2012
Caixa	206.479	215.100
Bancos C/movimento	5.112	4.207
Fundos de Investimentos	1.001	30
Cheques em cobrança	0	226
	212.592	219.563

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

- As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando o histórico de perdas por faixa de vencimento, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas, conforme os valores demonstrados:

[Handwritten signatures and initials]

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



	2013	2012
Contas a receber de clientes	692.861	581.181
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-6.355	-6.017
	686.506	575.164
Demonstração dos saldos de contas a receber por idade de vencimento:		
A Vencer	165.596	187.846
Vencidos:		
até 30 dias	101.504	4.381
de 31 a 60 dias	57.022	70.493
de 61 a 120 dias	76.214	84.174
de 121 a 180 dias	81.064	44.390
acima de 180 dias	211.461	189.897
	692.861	581.181
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-6.355	-6.017
	686.506	575.164

c) Estoques

- Demonstrados ao custo médio de aquisição, através de sistema informatizado de controle de estoques de mercadorias para revenda, não superando aos valores de mercado, representados por:

	2013	2012
Mercadorias para revenda	1.567.744	1.492.492
	1.567.744	1.492.492

d) Outros ativos circulantes

	2013	2012
Adiantamentos a fornecedores	946	946
Inss a Compensar	0	1.608
Irrf a compensar	402	0
Despesas de períodos seguintes	11.203	13.991
	12.551	16.545

- Adiantamentos a fornecedores – Referem-se a créditos junto à operadora de cartão de crédito.
- INSS a Compensar – Referem-se ao Inss retido no período, a serem compensados no exercício seguinte.

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



- IRRF a Compensar – Referem-se ao Irrf retido em aplicação financeira CDB 2013, a serem compensados no exercício seguinte.
- Despesas de períodos seguintes – Referem-se a pagamentos de seguros com vigência no exercício seguinte.

e) Realizável à longo prazo

- Demonstrados ao custo de aquisição de valores que serão realizados em período superiores ao exercício seguinte.

	2013	2012
Títulos de capitalização	1.000	1.000
Icms a recuperar s/aquisições imobilizado	34.563	44.503
	35.563	45.503

f) Investimentos

- Demonstrados ao custo de aquisição de valores que não fazem parte da atividade operacional da empresa.

	2013	2012
Investimentos		
Cotas de Capital Banco Sicoob	8.415	7.452
	8.415	7.452

g) Imobilizado

- Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido pela depreciação dos bens, que é calculada pelo método linear, às taxas anuais e que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens.

A composição do imobilizado é a seguinte:

IMOBILIZADO	Taxa	Custo de aquisição		Depreciação Acum		Valor residual	
		31.12.2013	31.12.2013	31.12.2013	31.12.2013	2013	2012
Móveis e utensílios	10%	201.336	51.669	149.667	151.929		
Vasilhames	10%	51.626	12.251	39.375	38.680		
Máquinas e equipamentos	10%	290.383	82.740	207.643	220.704		
Instalações	10%	3.721	1.755	1.966	2.338		
Veículos	20%	551.314	259.541	291.773	266.962		
Software de Aplicação	20%	2.975	342	2.633	0		
		1.101.355	408.298	693.057	680.613		



LECH & CIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

h) Passivos circulantes

- Empréstimos e financiamentos – Demonstrados pelas parcelas vincendas nos próximos 12 meses, transferidas do passivo não circulante, e que serão pagas dentro do exercício seguinte.
- Fornecedores – Demonstrados como saldos, obrigações à pagar de diversas pessoas jurídicas pelo fornecimento de mercadorias para revenda, materiais e serviços à empresa, incluído os cheques emitidos e não compensados pelos respectivos fornecedores.
- Obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços:

Descrição	2013	2012
ICMS a recolher	17.812	20.829
Imposto de renda a recolher	12.891	10.150
Contribuição social a recolher	5.746	6.024
IRRF a recolher	0	143
PIS a recolher	3.621	6.886
Cofins a recolher	16.679	31.715
Substituição tributária a recolher	422	451
Funrural a recolher	979	236
Contribuições descontadas de funcionários	35	645
INSS a recolher	11.706	12.421
FGTS a recolher	3.255	3.164
Salários a pagar	26.985	26.993
Pro-labore a pagar	2.670	3.224
Provisão de férias	39.911	40.701
	142.712	163.582

- Outros passivos – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços.

Descrição	2013	2012
Outras contas a pagar (1)	603	553
	603	553

- (1) Valores devidos de contas a pagar de pequena monta, tais como serviços profissionais de terceiros à pagar.

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



i) **Passivos não circulantes**

Empréstimos e financiamentos - Demonstrados pelos valores devidos das datas de fechamentos dos balanços, pelo método do custo amortizado, incluídos os encargos de financiamentos futuros sobre os financiamentos do BNDES.

<u>Bens financiados em moeda local</u>	<u>2013</u>	<u>2012</u>
<u>BNDES - CARTÃO DE CRÉDITO</u>		
a) Máquinas e equipamentos	0	8.428
b) Veículos	0	12.007
c) Máquinas e equipamentos	0	9.404
d) Máquinas e equipamentos	1.658	4.144
e) Máquinas e equipamentos	2.247	4.697
f) Máquinas e equipamentos	7.345	13.220
g) Máquinas e equipamentos	8.361	14.631
h) Máquinas e equipamentos	20.683	31.473
i) Máquinas e equipamentos	27.570	41.354
j) Máquinas e equipamentos	10.795	0
<u>BNDES - FINAME</u>		
k) Caminhões	59.139	87.488
l) Caminhões	27.669	50.000
<u>OUTROS FINANCIAMENTOS</u>		
m) Veículos	43.197	0
n) Veículos	31.210	0
o) Veículos	54.000	0
<u>CAPITAL DE GIRO</u>		
p) Linha de crédito giro rapido	188.825	2.043
q) Linha de crédito cheques especial	0	8.896
Sub-total	482.699	287.785
Encargos de financiamentos a apropriar	-27.921	-29.887
Saldo contábil dos financiamentos	454.778	257.898
Circulante	289.142	115.519
Não circulante	165.636	142.379

Os Financiamentos do BNDES e os contratos de capital de giro foram contratados nos prazos e condições abaixo especificadas:

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



Item	Moeda	Vencimento	Encargos	Garantias
a	Real	Julho de 2013	Juros de 11,9% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
b	Real	Agosto de 2013	Juros de 11,5% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
c	Real	Dezembro de 2013	Juros de 11,6% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
d	Real	Agosto de 2014	Juros de 11,5% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
e	Real	Novembro de 2014	Juros de 11,5% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
f	Real	Março de 2015	Juros de 11,6% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
g	Real	Abril de 2015	Juros de 11,6% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
h	Real	Novembro de 2015	Juros de 11,5% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
i	Real	Dezembro de 2015	Juros de 11,5% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
j	Real	Abril de 2015	Juros de 0,86% a.m.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
k	Real	Abril de 2015	Juros de 7,00% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
l	Real	Abril de 2016	Juros de 8,00% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
m	Real	Outubro de 2016	Juros de 18,86% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
n	Real	Janeiro de 2017	Juros de 15,38% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária

j) Patrimônio líquido

- Capital social – No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2013, não houve alteração no capital social, sua composição é de 50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	2013	2012
Eracildo Ziemann	25.000	25.000
Jussara Lech	25.000	25.000
	50.000	50.000

- Distribuição de lucros – Por decisão dos sócios da empresa não foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços.

k) Apuração do resultado - Critérios

- Receita Líquida – Demonstrada pela abertura da receita bruta, descontados as devoluções e cancelamentos, bem como os impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, nas datas de fechamentos dos balanços.

Receita bruta	2013	2012
Vendas de mercadorias	10.489.956	9.421.821
	10.489.956	9.421.821
Devoluções de vendas	-9.147	-1.179
Impostos incidente sobre as vendas	-753.313	-831.342
Receita líquida	9.727.496	8.589.300

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature with arrow)

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



➤ Despesas operacionais e custo das vendas.

- a) Está demonstrada a seguir a abertura por função das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2013	2012
Custo das vendas	8.229.061	7.138.461
Despesas com vendas	682.734	668.184
Despesas gerais e administrativas	453.078	409.414
Remuneração dos administradores		
(nota explicativa nº 4)	40.746	43.464
Total	9.405.619	8.259.523

- b) Está demonstrada a seguir a abertura por natureza das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2013	2012
Custo das vendas	8.229.061	7.138.461
Custo das mercadorias vendidas	8.229.061	7.138.461
Despesas com vendas	682.734	668.184
Mão de obra	468.819	424.209
Devedores duvidosos	338	6.017
Demais despesas com vendas	213.577	237.958
Despesas gerais e administrativas	493.824	452.878
Mão de obra	66.811	42.734
Demais despesas administrativas	386.267	366.680
Remuneração dos administradores		
(nota explicativa nº 4)	40.746	43.464
Total geral	9.405.619	8.259.523

- Outras receitas (despesas) operacionais líquidas – Demonstradas a seguir pela abertura de outras receitas operacionais, descontadas de outras despesas operacionais, caso haja, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2013	2012
Outras receitas operacionais	40.425	11.314
Receita na alienação de bens e direitos	32.000	0
Demais receitas operacionais	8.425	11.314
Outras despesas operacionais	-31.149	0
Custo contábil dos bens e direitos alienados	-31.149	0
Total	9.276	11.314

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



- Receitas (despesas) financeiras – Demonstradas pela abertura das receitas financeiras e despesas financeiras, nas datas de fechamento dos balanços:

	2013	2012
Receitas financeiras	1.866	17.464
Juros com aplicações financeiras	1.833	106
Juros ativos (outros)	0	16.279
Outras receitas financeiras	33	1.079
Despesas financeiras	-97.958	-108.540
Encargos com financiamentos	-43.980	-68.356
Outras despesas financeiras	-53.978	-40.184
Receitas (despesas) financeiras	-96.092	-91.076

4. Remuneração do pessoal-chave da administração

- A remuneração total do pessoal-chave da administração da empresa está assim composta:

Descrição	2013	2012
Sócios-administradores	40.746	43.464

5. Demonstração do fluxo de caixa

- O Método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2013, comparado ao exercício de 2012 com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

6. Índices financeiros

- Demonstrados a seguir os principais índices financeiros, que visam fornecer um indicador da capacidade da empresa em arcar com seus compromissos.

Índices	2013	2012
Índice de liquidez geral	2,43	2,27
Índice de liquidez corrente	2,86	2,59
Grau de endividamento	0,32	0,34
Grau de alavancagem financeira	0,79	0,83

LECH & CIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013



7. Cobertura de seguros

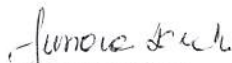
- A empresa adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de Dezembro de 2013, é assim demonstrada:


<u>Item</u>	<u>Tipo de Cobertura</u>	<u>Valor Segurado</u>
Veículos de Pequeno porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	691.082
Veículos de médio porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	255.265

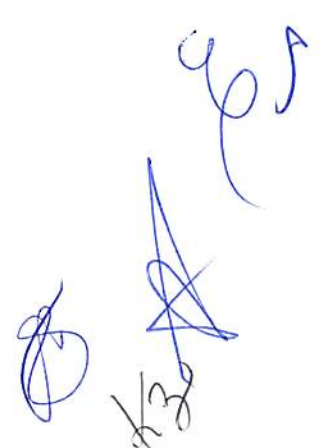
8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Irineópolis, (SC), 31 de dezembro de 2013.


JUSSARA LECH
Administradora


CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC



LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

A empresa LECH & CIA.LTDA. inscrita no CNPJ N.º0892/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Jussara Lech portador (a) da Carteira de Identidade n.º1794230 CPF n.º584138989-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Irineópolis, 26 de janeiro 2015.

Jussara Lech
JUSSARA LECH
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

K38
[Signature]

Handwritten marks and signatures in blue ink at the top left of the page.

JUSSARA LECH
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

Trineópolis, em 26 de Janeiro de 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública.
Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Discriminado:
Trineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N.º 02/2013, instaurado pelo Prefeitura Municipal de

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780,
CENTRO-TRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CNPJ: 89440-00

LECH & CIA. LTDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

04/12/2014 11:48:12

253277167
02420892000105
52278980904



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.327.716-7	CPF/CNPJ:	02.420.892/0001-05
Nome Empresarial:	LECH & CIA LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	MERCADO CENTRAL		
Município/UF:	81558 - IRINEÓPOLIS / SC	Unidade Regional:	061 - USEFI PORTO UNIAO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	20/03/1998
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42202485697	Capital Social:	50.000,00
Dt. Constituição:	20/03/1998	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	20/03/1998	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	20/03/1998	Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	19/08/2011 10:39:30, por 52278980904 - CESAR LUIZ CALISTO		
Área Utilizada:	200,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados	Principal

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA 22 DE JULHO		
Número:	780	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	36251180	FAX:	36251650
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA VINTE E DOIS DE JULHO		
Número:	780	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	36251180	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	CESAR LUIZ CALISTO		
CPF/CNPJ:	52278980904	CRC:	1PR02583904
Data Ingresso:	19/08/2011		
Guarda de Documentos:			

Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO		
Número:	00145	Complemento:	SALA 2 ANDAR
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	84600-000	Município/UF:	UNIAO DA VITORIA/PR
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	42 35236900	FAX:	
E-Mail:	cesarcalisto@uol.com.br	Web Site:	



▼ Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JUSSARA LECH		
	CPF/CNPJ:	58413898900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	16/03/1998	Data Saída:	
	Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO		
	Número:	270	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4736251180	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	ERACILDO ZEIMANN		
	CPF/CNPJ:	73276570963		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	30/10/2000	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA 22 DE JULHO		
	Número:	780	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	36251180	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

▼ Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESSUPER		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início:	20/03/1998
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir | Fechar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): LECH & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.420.892/0001-05

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140177514776
Data de emissão: 04/12/2014 11:03:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 02/02/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impressão em: 04/12/2014 11:03:33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 229372014-88888892
Nome: LECH & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.420.892/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014.
Válida até 07/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1933845

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/12/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LECH & CIA LTDA, portador do CNPJ: 02.420.892/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 4 de dezembro de 2014. ✓

PEDIDO Nº:

2436076





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.420.892/0001-05

Certidão nº: 70958193/2014

Expedição: 04/12/2014, às 11:33:20

Validade: 01/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.420.892/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.420.89202.420.892/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:00:42 do dia 04/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2015.

Código de controle da certidão: F775.89D3.D482.6062

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROCESSO LICITATORIO N.º 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
LECH&CIA LTDA
CNPJ 024208922/0001-05



2
13
→

2



Handwritten cursive characters along a horizontal line at the top of the page.

Handwritten cursive characters arranged vertically on the left side of the page.

Handwritten cursive characters along a horizontal line at the bottom of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2015 - PR

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 12/01/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº. 2/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2015, Pregão Presencial nº 02/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand E Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sra. Daniele Flavia Sorg- representante da empresa Frutas e Verduras Indiana Ltda - EPP. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda e Frutas e Verduras Indiana Ltda - EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES - - Representante
DANIELE FLAVIA SORG - - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2015
b) Licitação Nr.: 2/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/02/2015
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA - EPP (6409)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
16 OVOS TIPO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: DROSKZAKA	DZ	60,00	0,0000	3,13	187,80
22 ALHO - EMBALAGEM COM 150 GRAMAS - Marca: INDIANA	PCT	40,00	0,0000	2,18	87,20
23 BANANA CATURRA VERDE - Marca: IN NATURA	KG	440,00	0,0000	1,48	651,20
24 BATATA INGLESA - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	3,01	301,00
25 BETERRABA - Marca: IN NATURA	KG	70,00	0,0000	2,19	153,30
28 CEBOLA - Marca: IN NATURA	KG	60,00	0,0000	2,15	129,00
29 CENOURA - Marca: IN NATURA	KG	100,00	0,0000	2,37	237,00
33 MAÇA - Marca: IN NATURA	KG	440,00	0,0000	3,88	1.707,20
35 REPOLHO UNIDADE DE NO MINIMO 1KG - Marca: IN NATURA	UN	100,00	0,0000	1,33	133,00
36 TOMATE - Marca: IN NATURA	KG	140,00	0,0000	3,87	541,80
Total do Fornecedor:					4.128,50

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEÓPOLIS	
CNPJ: 13.843.252/0001-24	
RUA PARANA, 200	
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
PREGÃO PRESENCIAL	Nr.: 2/2015 - PR
Processo Administrativo: 2/2015	Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 12/01/2015	Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LECH & CIA LTDA (6011)

1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM PLÁSTICA - PACOTE DE 400 GRAMAS - Marca: MUCKY	PCT	80,00	0,0000	7,47	597,60
2	AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM PLÁSTICA - PACOTE DE 5 KG - Marca: ALTO ALEGRE	PCT	30,00	0,0000	8,00	240,00
3	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1- EMB. PLÁSTICA-PCT 5 KG - Marca: KIARROZ	PCT	60,00	0,0000	9,20	552,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER - EMBALAGEM PLÁSTICA - PCT 400GR - Marca: ORQUIDEA	PCT	300,00	0,0000	3,50	1.050,00
5	BISCOITO DE LEITE (DOCE) - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR - Marca: ORQUIDEA	PCT	300,00	0,0000	3,03	909,00
6	CHÁ MATE TOSTADO- EMBALAGEM 500 GRAMAS - Marca: FAMA	UN	60,00	0,0000	4,75	285,00
7	EXTRATO DE TOMATE COM 840 GRM - Marca: QUERO	LATA	140,00	0,0000	4,55	637,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 5 KG - Marca: PAN FACIL	PCT	20,00	0,0000	8,57	171,40
9	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA - EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: SAO LUIZ	PCT	48,00	0,0000	3,50	168,00
10	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - Marca: YOKI	PCT	160,00	0,0000	2,10	336,00
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA - Marca: CALDÃO	PCT	400,00	0,0000	3,61	1.444,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C A e D - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS - Marca: AURORA	UN	160,00	0,0000	7,39	1.182,40
13	MACARÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM PLÁSTICA - 500GR - Marca: NINFA	PCT	240,00	0,0000	3,05	732,00
14	MILHO ENLATADO 200GR - Marca: FUJINI	LATA	72,00	0,0000	1,26	90,72
17	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA - 1 KG - Marca: SINHA	PCT	20,00	0,0000	1,90	38,00
18	SAL REFINADO- 1 KG - Marca: DIANA	UN	20,00	0,0000	1,20	24,00
19	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA COM CORANTE E AROMATIZANTES NATURAIS - EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: BOA SAFRA	UN	80,00	0,0000	4,41	352,80
20	SUCO EM PÓ SABOR GUARANÁ COM CORANTE E AROMATIZANTES NATURAIS - EMBALAGEM DE 1KG - Marca: BOA SAFRA	UN	80,00	0,0000	4,41	352,80
21	VINAGRE - FRASCO DE 900ML - Marca: HENING	FR	40,00	0,0000	1,12	44,80
26	CARNE MOIDA 2º - Marca: DISTRIBO	KG	360,00	0,0000	11,75	4.230,00

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LECH & CIA LTDA (6011)

27	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) - Marca: DISTRI BOI	KG	180,00	0,0000	19,90	3.582,00
30	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca: LAR	KG	300,00	0,0000	5,65	1.695,00
31	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM COM 900 ML - Marca: PIA	CX	120,00	0,0000	3,00	360,00
32	MARGARINA VEGETAL - POTE DE 500 GRAMAS - Marca: PRIMÉ	UN	30,00	0,0000	2,50	75,00
34	MUSCULO BOVINO - Marca: DISTRI BOI	KG	140,00	0,0000	10,74	1.503,60

Total do Fornecedor: 20.653,12

Total Geral: 24.781,62

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2015
 b) Licitação Nr.: 2/2015-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/02/2015
 e) Data da Adjudicação: 02/02/2015 Sequência: 1
 f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA - EPP (6409)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
16 OVOS TIPO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca: DROSKZAKA	DZ	60	-	3,13	187,80
22 ALHO - EMBALAGEM COM 150 GRAMAS - Marca: INDIANA	PCT	40	-	2,18	87,20
23 BANANA CATURRA VERDE - Marca: IN NATURA	KG	440	-	1,48	651,20
24 BATATA INGLESA - Marca: IN NATURA	KG	100	-	3,01	301,00
25 BETERRABA - Marca: IN NATURA	KG	70	-	2,19	153,30
28 CEBOLA - Marca: IN NATURA	KG	60	-	2,15	129,00
CENOURA - Marca: IN NATURA	KG	100	-	2,37	237,00
33 MAÇA - Marca: IN NATURA	KG	440	-	3,88	1.707,20
35 REPOLHO UNIDADE DE NO MINIMO 1KG - Marca: IN NATURA	UN	100	-	1,33	133,00
36 TOMATE - Marca: IN NATURA	KG	140	-	3,87	541,80
Total do Fornecedor:				4.128,50	

LECH & CIA LTDA (6011)

1 ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO INSTANTÂNEO - EMBALAGEM PLÁSTICA - PACOTE DE 400 GRAMAS - Marca: MUCKY	PCT	80	-	7,47	597,60
--	-----	----	---	------	--------

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA		CNPJ: 13.843.252/0001-24	
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS		RUA PARANA, 200	
		C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
PREGÃO PRESENCIAL		Processo Administrativo: 2/2015	Data do Processo: 12/01/2015
Nr.: 2/2015 - PR		Processo de Licitação: 2/2015	Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

2	240,00	8,00	-	30	PCT	2	ACÚCAR REFINADO - EMBALAGEM PLÁSTICA - PACOTE DE 5 KG - Marca: ALTO ALEGRE
3	552,00	9,20	-	60	PCT	3	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1- EMB. PLÁSTICA-PCT 5 KG - Marca: KIARROZ
4	1.050,00	3,50	-	300	PCT	4	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER - EMBALAGEM PLÁSTICA - PCT 400GR - Marca: ORQUIDEA
5	909,00	3,03	-	300	PCT	5	BISCOITO DE LEITE (DOCE) - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR - Marca: ORQUIDEA
6	285,00	4,75	-	60	UN	6	CHÁ MATE TOSTADO- EMBALAGEM 500 GRAMAS - Marca: FAMA
7	637,00	4,55	-	140	LATA	7	EXTRATO DE TOMATE COM 840 GRM - Marca: QUERO
8	171,40	8,57	-	20	PCT	8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 5 KG - Marca: PAN FACIL
9	168,00	3,50	-	48	PCT	9	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA - EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: SAO LUIZ
10	336,00	2,10	-	160	PCT	10	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - Marca: YOKI
11	1.444,00	3,61	-	400	PCT	11	FEIJOA PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG - EMBALAGEM PLÁSTICA - Marca: CALDÃO
12	1.182,40	7,39	-	160	UN	12	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C A e D - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS - Marca: AURORA
13	732,00	3,05	-	240	PCT	13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM PLÁSTICA - 500GR - Marca: NINFA
14	90,72	1,26	-	72	LATA	14	MILHO ENLATADO 200GR - Marca: FUJINI
17	38,00	1,90	-	20	PCT	17	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA - 1 KG - Marca: SINHA
18	24,00	1,20	-	20	UN	18	SAL REFINADO - 1 KG - Marca: DIANA
19	352,80	4,41	-	80	UN	19	SUCO EM PO SABOR LARANJA COM CORANTE E AROMATIZANTE NATURAIS - EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: BOA SAFRA
20	352,80	4,41	-	80	UN	20	SUCO EM PO SABOR GUARANÁ COM CORANTE E AROMATIZANTE NATURAIS - EMBALAGEM DE 1KG - Marca: BOA SAFRA
21	44,80	1,12	-	40	FR	21	VINAGRE - FRASCO DE 900ML - Marca: HENING
26	4.230,00	11,75	-	360	KG	26	CARNE MOIDA 2º - Marca: DISTRI BOI
27	3.582,00	19,90	-	180	KG	27	CARNE BOVINA (COXA MOLE) - Marca: DISTRI BOI
30	1.695,00	5,65	-	300	KG	30	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - Marca: LAR
31	360,00	3,00	-	120	CX	31	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM COM 900 ML - Marca: PIA

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 13.843.252/0001-24
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 12/01/2015

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LECH & CIA LTDA (6011)

32 MARGARINA VEGETAL - POTE DE 500 GRAMAS - Marca: PRIMÉ	UN	30	-	2,50	75,00
34 MUSCULO BOVINO - Marca: DISTRI BOI	KG	140	-	10,74	1.503,60
Total do Fornecedor:					20.653,12
Total Geral:					24.781,62



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.00.00.00.00 (5) Saldo: 70.705,85

Irineópolis, 2 de Fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Frutas e Verduras Indiana Ltda - EPP**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Frutas e Verduras Indiana Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Caetano Costa, nº 916, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.157.804/0001-12, neste ato representada pela senhora Daniela Flávia Sorg, portadora do CPF nº 050.812.969-96, e RG nº 4.871.731-SSP-SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 02/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, conforme descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	60	Dúzia	Ovos tipo vermelho caixa com 12 unidades	Droszkaka	3,13	187,80
22	40	Pacote	Alho - embalagem 150 g	Indiana	2,18	87,20
23	440	Kg	Banana caturra verde (Kg)	In Natura	1,48	651,20
24	100	Kg	Batata Inglesa (Kg)	In Natura	3,01	301,00
25	70	Kg	Beterraba (Kg)	In Natura	2,19	153,30
28	60	Kg	Cebola (Kg)	In Natura	2,15	129,00
29	100	Kg	Cenoura (Kg)	In Natura	2,37	237,00
33	440	Kg	Maçã (Kg)	In Natura	3,88	1.707,20
35	100	Unidade	Repolho - unidade de no mínimo 1Kg	In Natura	1,33	133,00
36	140	Kg	Tomate	In Natura	3,87	541,80
TOTAL						4.128,50

A aceitação na entrega será realizada pela unidade escolar do município de Irineópolis, sendo este, Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco, pela pessoa responsável pela aceitação de entrega da referida unidade escolar, a qual caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco interior de Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 4.128,50 (Quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convenio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0250 - Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

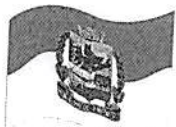
CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2015, conforme demanda e solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco interior de Irineópolis.

PARAGRAFO ÚNICO - Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pêlos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Município de Irineópolis
Contratante

Daniela Flávia Sorg
Frutas e Verduras Indiana Ltda
Contratada

Testemunhas:


Jéssica de Jesus Vieira
CPF: 008.250.069-02


Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
CPF: 811.060.769-15



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Lech & Cia Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Lech & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida 22 de Julho, nº 780, cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.240.892/0001-05, neste ato representada pela senhora Jussara Lech, portadora do CPF nº 584.138.989-00, e RG nº 18ªR 1.794.230 - SSP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 02/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, conforme descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	80	KG	Achocolatado em pó vitaminado instantâneo (pacote de 1 Kg)	Mucky	7,47	597,60
02	30	KG	Açúcar refinado - embalagem plástica (5 Kg)	Alto Alegre	8,00	240,00
03	60	KG	Arroz Parboilizado longo fino tipo 1 - embalagem plástica (05 kg)	Kiarroz	9,20	552,00
04	300	Pacote	Biscoito Salgado tipo Cracker - embalagem plástica - pacote de 400 g	Orquidea	3,50	1.050,00
05	300	Pacote	Biscoito de leite (doce) - embalagem plástica - pacote de 400 g	Orquidea	3,03	909,00
06	60	Caixa	Chá mate tostado - embalagem de 500 g	Fama	4,75	285,00
07	140	Unidade	Extrato de tomate - 840g	Quero	4,55	637,00
08	20	Pacote	Farinha de Trigo especial - embalagem de 5 Kg	Pan Fácil	8,57	171,40



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



09	48	Pacote	Farinha de milho tipo biju amarela - 1Kg	São Luiz	3,50	168,00
10	160	Pacote	Flocos de milho pré-cozido - 500 g	Yoki	2,10	336,00
11	400	Pacote	Feijão preto tipo 1 - embalagem plástica - 1 Kg	Caldão	3,61	1.444,00
12	160	Pacote	Leite em pó integral instantâneo fortificado com ferro e vitamina C, A e D - embalagem plástica - pacote de 400g	Aurora	7,39	1.182,40
13	240	Pacote	Macarrão espaguete - embalagem plástica - 500 g	Ninfa	3,05	732,00
14	72	Lata	Milho enlatado - 200g	Fujini	1,26	90,72
17	20	Pacote	Canjiquinha de milho amarela - 1 kg	Sinhá	1,90	38,00
18	20	Pacote	Sal refinado - 1 kg	Diana	1,20	24,00
19	80	Pacote	Suco em pó sabor laranja com corante e aromatizantes naturais - embalagem 1 Kg	Boa Safra	4,41	352,80
20	80	Pacote	Suco em pó sabor guaraná com corante e aromatizantes naturais - embalagem de 1 Kg	Boa Safra	4,41	352,80
21	40	Frasco	Vinagre 900 ml	Hening	1,12	44,80
26	360	Kg	Carne moída de 2ª (Kg)	Distri Boi	11,75	4.230,00
27	180	Kg	Carne bovina (coxão mole)	Distri Boi	19,90	3.582,00
30	300	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango (Kg)	Lar	5,65	1.695,00
31	120	Caixa	Bebida láctea - 900 ml	Piá	3,00	360,00
32	30	Pote	Margarina vegetal - 500g	Primê	2,50	75,00
34	140	Kg	Músculo bovino (Kg)	Distri Boi	10,74	1.503,60
TOTAL						20.653,12

A aceitação na entrega será realizada pela unidade escolar do município de Irineópolis, sendo este, Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco, pela pessoa responsável pela aceitação de entrega da referida unidade escolar, a qual caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco interior de Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 20.653,12 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convenio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2015, conforme demanda e solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco interior de Irineópolis.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



9.4 - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

9.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

9.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

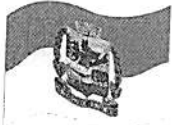
Juliano Pozzi Pereira
Município de Irineópolis
Contratante


Jussara Lech
Lech & Cia Ltda
Contratada

Testemunhas:


Jéssica de Jesus Vieira
CPF: 008.250.069-02


Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
CPF: 811.060.769-15



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Lech & Cia Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Lech & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida 22 de Julho, nº 780, cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.240.892/0001-05, neste ato representada pela senhora Jussara Lech, portadora do CPF nº 584.138.989-00, e RG nº 18ªR 1.794.230 - SSP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 02/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, conforme descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	80	KG	Achocolatado em pó vitaminado instantâneo (pacote de 1 Kg)	Mucky	7,47	597,60
02	30	KG	Açúcar refinado - embalagem plástica (5 Kg)	Alto Alegre	8,00	240,00
03	60	KG	Arroz Parboilizado longo fino tipo 1 - embalagem plástica (05 kg)	Kiarroz	9,20	552,00
04	300	Pacote	Biscoito Salgado tipo Cracker - embalagem plástica - pacote de 400 g	Orquidea	3,50	1.050,00
05	300	Pacote	Biscoito de leite (doce) - embalagem plástica - pacote de 400 g	Orquidea	3,03	909,00
06	60	Caixa	Chá mate tostado - embalagem de 500 g	Fama	4,75	285,00
07	140	Unidade	Extrato de tomate - 840g	Quero	4,55	637,00
08	20	Pacote	Farinha de Trigo especial - embalagem de 5 Kg	Pan Fácil	8,57	171,40



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



09	48	Pacote	Farinha de milho tipo biju amarela - 1Kg	São Luiz	3,50	168,00
10	160	Pacote	Flocos de milho pré-cozido - 500 g	Yoki	2,10	336,00
11	400	Pacote	Feijão preto tipo 1 - embalagem plástica - 1 Kg	Caldão	3,61	1.444,00
12	160	Pacote	Leite em pó integral instantâneo fortificado com ferro e vitamina C, A e D - embalagem plástica - pacote de 400g	Aurora	7,39	1.182,40
13	240	Pacote	Macarrão espaguete - embalagem plástica - 500 g	Ninfa	3,05	732,00
14	72	Lata	Milho enlatado - 200g	Fujini	1,26	90,72
17	20	Pacote	Canjiquinha de milho amarela - 1 kg	Sinhá	1,90	38,00
18	20	Pacote	Sal refinado - 1 kg	Diana	1,20	24,00
19	80	Pacote	Suco em pó sabor laranja com corante e aromatizantes naturais - embalagem 1 Kg	Boa Safra	4,41	352,80
20	80	Pacote	Suco em pó sabor guaraná com corante e aromatizantes naturais - embalagem de 1 Kg	Boa Safra	4,41	352,80
21	40	Frasco	Vinagre 900 ml	Hening	1,12	44,80
26	360	Kg	Carne moída de 2ª (Kg)	Distri Boi	11,75	4.230,00
27	180	Kg	Carne bovina (coxão mole)	Distri Boi	19,90	3.582,00
30	300	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango (Kg)	Lar	5,65	1.695,00
31	120	Caixa	Bebida láctea - 900 ml	Piá	3,00	360,00
32	30	Pote	Margarina vegetal - 500g	Primê	2,50	75,00
34	140	Kg	Músculo bovino (Kg)	Distri Boi	10,74	1.503,60
TOTAL						20.653,12

A aceitação na entrega será realizada pela unidade escolar do município de Irineópolis, sendo este, Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco, pela pessoa responsável pela aceitação de entrega da referida unidade escolar, a qual caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

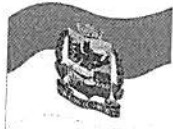
A empresa vencedora se obriga a entregar os itens de acordo com o discriminado no objeto do Edital, que se não forem entregues de acordo com o especificado não serão aceitos.

O preço a ser ajustado **incluira todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue no Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco interior de Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 20.653,12 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convenio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV);

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2015, conforme demanda e solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, no Núcleo Educacional Guilherme Bossow na Localidade de Rio Branco interior de Irineópolis.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



9.4 - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

9.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

9.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Município de Irineópolis
Contratante

Jussara Lech
Jussara Lech
Lech & Cia Ltda
Contratada

Testemunhas:

Jessica de Jesus Vieira
Jéssica de Jesus Vieira
CPF: 008.250.069-02

Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos
CPF: 811.060.769-15

